

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a **contratação de empresa do ramo jornalístico para prestação de serviços de fornecimento de periódicos, com edição diária de grande circulação regional.**

1.2. A contratada efetuará a entrega diária de **05 exemplares por edição**, na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. Registro de Preços:

(X) SIM () NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

2.1. Da Pesquisa de Preços Praticados

Valor Item – Individual	Preços Praticados JB na Região				
	Nota Fiscal 33.406 Município de Eneas Marques	Média Pesquisa PNCP de 11/04/24	Nota Fiscal 33.402 Câmara de Vereadores de Mangueirinha	Nota Fiscal 33.291 Sindicato de Trabalhadores Pato Branco	Média Preços
Assinatura de 01 Exemplar diário de Jornal Impresso	R\$ 770,00	R\$ 748,33	R\$ 780,00	R\$ 683,33	R\$ 745,41

2.2. Da Descrição Detalhada

Item	Descrição / Especificação	Qtd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de Empresa Jornalística para efetuar o fornecimento de 05 exemplares por edição nas dependências da Câmara Municipal. Edições: Terça a Sábado (05 por/semana)	01 Assinatura / Anual	05 Exemplares	R\$ 726,00	R\$ 3.630,00

2.3. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. DE JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Necessidade de Contratação

A assinatura de periódico de grande circulação regional, para leitura e consulta, é ferramenta de trabalho do agente político e do gestor público, os quais se deparam diariamente com a necessidade de atualização de informações, subsídio essencial para a tomada de decisões seguras e acertadas.

Desse modo, para o bom desempenho de suas funções é fundamental que tenham acesso à informação diária e atualizada.

Alem disso, a publicidade é um dos vértices da administração pública, bem como a fiscalização do legislativo dos atos oficiais, contratos e instrumentos, as quais proporciona transparência aos munícipes.

3.2. Especificações Técnicas

O periódico deverá ser de circulação regional com edição diária, necessitando ser órgão de imprensa escrita oficial do Município, com o objetivo de facilitar a fiscalização pelos nobres vereadores.

Deve possuir, de igual forma cobertura em toda microrregião do sudoeste do Paraná, comprovando ser o jornal escrito de maior circulação regional.

3.3. Quantitativo

A quantidade estimada pelo DFD (Documento de formalização de Demanda), de 05 (cinco) exemplares diários, necessária para que os setores essenciais como, procuradoria jurídica, secretário executivo e presidente, disponham de um exemplar cada. E ainda, os demais vereadores que por ventura, desejarem tenham acesso a mais 02 (dois) exemplares.

4. DISPENSA DE ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Tendo em vista que a solução para atender à necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta é de R\$ 3.630,00 (Três Mil Seiscentos e Trinta Reais) quantia que se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a elaboração de Estudos Preliminares com fundamento no art. 14 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, bem da Resolução nº 001/2024 do Poder Legislativo Municipal, a qual regulamenta a aplicação da Lei 14.133/2021.

5. REQUISITANTE

5.1. Agente Controle Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu – PR.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1. Enquadramento Dispositivo Legal

Conforme expressamente previsto no art. 74, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivos**;

1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante **atestado de exclusividade**, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

6.2. A contratação por Inexigibilidade justifica-se pelo fato da Editora Jornal de Beltrão SA (JB) ser **órgão de imprensa escrita oficial do Município nos termos da Lei Municipal 1431/2022**. Ademais é a única da região com edições diárias, cobertura em toda microrregião do sudoeste do Paraná. Segundo pesquisas o JB conta com mais de 35 mil leitores, distribuídos em mais de 36 municípios. Além disso, é empresa conceituada no ramo, e o preço por ela orçado está de acordo os praticados regionalmente.

“LEI Nº 1431/2022: Art. 1º – Fica estabelecido que o órgão de Imprensa Oficial escrita (jornal de circulação no município ou na região) do Município de Cruzeiro do Iguaçu, de que trata o inciso XIII, do art. 6º e o inciso III do art. 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, é a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ nº. 95.420.188/0001- 33, localizada na cidade de Francisco Beltrão – PR.”

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO

7.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

7.1.1. Comprovação que realiza ao menos cinco edições semanais;

7.1.2. Carta de Exclusividade

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A empresa deverá fornecer na sede da casa legislativa 05 edições impressas por edição de segunda à sexta-feira.

8.2. A execução do objeto obedecerá:

8.2.1. **Início da execução:** Imediata após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

8.2.2. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:** Entrega de exemplares diariamente na sede da Câmara Municipal

8.3. Será permitida a Subcontratação:

() Sim (X) Não

8.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, e diariamente, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e

administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, quando da verificação de inconsistências na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8. Obrigações Da Contratante

8.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.8.6. a administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.9. Obrigações Da Contratada

8.9.1. a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações no prazo e no local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.9.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/2021.

9.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

9.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Fica designada a servidora **Jocineia Toldo** matrícula n.º 6106-01, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 92079821, inscrita no CPF sob o n.º 069.094.579-51, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.7. Fica designada, como fiscal substituta a servidora **Marinalva Araujo**, matrícula nº 611402 portadora da Cédula de Identidade RG nº13.438.242-2 e inscrita no CPF sob o n.º 102.925.419-29 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior. Na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O presente objeto se enquadra como serviço/fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

10.2. O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos dos arts. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 107 da referida norma.

10.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, a data base será 11/04/2024, dia em que se formalizou a pesquisa de mercado.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Marcos Roberto Zaffari**, Rg n.º 71714420, inscrito no CPF n.º 035.562.229-73.

11.2. A razão da contratação se fundamenta na exclusividade da solução e o valor da pesquisa de mercado que se baseou em outras contratações de objetos similares prestados pela empresa Editora Jornal de Beltrão S/A, cujas notas fiscais e pesquisa no PNCP, seguem em anexo.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado em uma única parcela Anual, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 - Câmara Municipal de Vereadores

01. 001 -Legislativo Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 11 de Abril de 2024

Aprovado em: ____ / ____ / 2024.

Marcos Roberto Zaffari
Agente de Contratação

Volney Rufatto
Presidente